

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	COORDENADORIA DE PESSOAL	Data:	19/04/2018
Demanda:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA O formato breve do PROGRAMA TERCEIRO TURNO – Programa de Educação para a aposentadoria (PEAP) E CQVT TRE-RN		
Responsável pela Demanda:	NAYARA FROTA ROSADO GONDIM		
Integrante Demandante:	NAYARA FROTA ROSADO GONDIM		
Dotação Orçamentária:	(X) Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) () Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) () Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) () Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	890,00
Tipo de Aquisição/Contratação	(X) Pronta Entrega () Sistema de Registro de Preços () Adesão (anexar cópia da ARP)		

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)
MELHORIA DA GESTÃO E DA GOVERNANÇA DE PESSOAS

MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)
<i>IMPLANTAÇÃO DO Programa Terceiro Truno, tramitando para autorização através do PAE nº 16233/2017 bem como, alcançar PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS DENTRO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO</i>

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS
<i>Instituir o Programa de Educação para a aposentadoria em 2018 (item 3.6 do PDGP – PAE 2339/2017)</i>

DECLARAÇÃO

Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução
<p><i>Nayara Frota Rosado Gondim</i></p> <p><i>Chefe da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional</i> <i>Presidente da Comissão de qualidade de Vida no Trabalho em substituição</i></p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE GETÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

OBJETO: Serviços de palestras para primeira edição do formato breve do Programa Terceiro Turno de Educação para a aposentadoria e promoção de saúde e qualidade de vida do TRE/ RN

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 07/2018

1. DO OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AÇÕES DE APOSENTADORIA NO TRE-RN**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93.

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1. Avaliar a situação atual do problema

A existência de diretrizes do CNJ e do Próprio planejamento estratégico do TRE-RN para a realização de ações de promoção e prevenção de saúde e bem-estar físico e mental de servidores e magistrados da Justiça Eleitoral e para implantação do Programa de Educação para a Aposentadoria.

Conforme a (PEJERN 2016-2020 e PEP 2017-2020, em fase de validação), Plano de melhorias do Clima Organizacional (PAE nº7266/2015), bem como a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº207/2015), cujo planejamento previu a necessidade de ações educativas em saúde e à luz da Resolução nº27/2010-GP da QVT que prevê, em seu Art. 3º, I e II, a promoção da qualidade de vida entre os servidores e a prevenção de riscos à saúde.

Disposição final

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

O cumprimento das diretrizes impostas pela Política de Atenção Integral à saúde de Magistrados e Servidores da Justiça Eleitoral, pelas determinações da Secretaria de Gestão de Pessoas, com base na Resolução da Política de Gestão de Pessoas do CNJ nº240/2016 que indica a implantação do Programa de Aposentadoria no âmbito da SGP, que está, oficialmente sendo implantado com a realização do Formato Breve no ano de 2018, por tratar-se de ano eleitoral, cuja palestra proposta



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE GETÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

constitui parte importante da implantação do Programa *Terceiro Turno* – TRE-RN, conduzido pela SGB/COBEP/SGP e Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho/CODES/SGP, expressas na Resolução nº27/2010-GP, e com vistas ao cumprimento de ações continuadas de saúde na temática saúde mental.

Dentro desse contexto, a SGB/COBEP/SGP, SAMS e CQVT/CODES/SGP submetem o pedido para contratação de palestrante com formação em psicologia e especialista na temática: perdas e luto para a realização de ação de promoção de saúde.

A palestra lançará oficialmente o Programa de Preparação para aposentadoria do TRE –RN **“TERCEIRO TURNO”** para todos os servidores da Casa, em maio de 2018.

2.3. Avaliar a urgência da necessidade

A contratação decorre da necessidade de manter o Tribunal cumprindo as diretrizes do Planejamento Estratégico da própria Instituição e da Política de Gestão de Pessoas e de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do TRE-RN .

3. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

3.1. Definição da solução mais viável para este tribunal:

3.1.2. Contratação de profissional de saúde especialista nos tema proposto pela SGB/COBEP/SGP, SAMS e CQVT/CODES/SGP sem caráter de continuidade.

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

NORMAS LEGAIS	REGULAMENTAÇÃO
Resolução CNJ nº207/2015	Dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores da Justiça Eleitoral.
Resolução CNJ nº240/2016	Dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas da Justiça Eleitoral.
NR 07	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (Portaria nº 24, de 29/12/94, alterada na Portaria nº 08, de 08/05/96)
Resolução nº27/2010-GP	Programa de Qualidade de Vida do Trabalho no TRE-RN

QUADRO 01 – LEGISLAÇÃO – Principais Normas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE GETÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

5. DA GARANTIA DE QUALIDADE

Será exigido diploma de graduação e/ou certificação da especialidade, expedido por ÓRGÃOS de reconhecido valor Acadêmico.

6. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	VALOR MENSAL R\$
01	Proposta palestrante 1	861,00

QUADRO 02: Valores estimados na Proposta Orçamentária de 2018.

8. DAS JUSTIFICATIVAS

Considerando:

- ✓ a necessidade de cumprir diretrizes impostas pelo CNJ;
- ✓ a necessidade de estimular a adesão aos programas de exames periódicos, que serão obrigatórios no e-social, bem como , a adesão ao novo *programa de preparação para aposentadoria*;
- ✓ a ausência de especialistas nos temas propostos na Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional;
- ✓ que as ações preventivas são menos onerosas do que as ações corretivas e minimizam com mais eficácia os danos causados à saúde de servidores e magistrados;

8.1. A contratação de especialistas para a realização da palestra prevista para a promoção de saúde e qualidade de vida em todo o exercício de 2018 a um valor reduzido:

8.1.2. Pela necessidade de atendimento a legislação vigente quanto à Atenção e promoção de saúde a servidores e magistrados do C (Quadro 1).

8.1.3. Pela contratação dos serviços acima elencados atender às necessidades de garantir o cumprimento das ações estratégicas da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

8.2. Aspecto econômico e financeiro: O que está estabelecido na Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário através da Resolução nº240/2016 e 207/2015 e demais apresentadas no Quadro I acarreta custos, minimizados pela CQVT e SAMS, usando todo o recurso de pessoal do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE GETÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

próprio quadro de servidores, bem como, muitas vezes, lançando mão de palestras ou campanhas gratuitas por amizade dos referidos profissionais aos servidores da casa.

8.3. **Aspecto social:** A partir da promoção de saúde no âmbito do TRE RN previnem-se doenças futuras que impactam diretamente no quadro de afastamentos dos servidores e magistrados, com custo potencialmente mais elevado para o Erário Público, bem como preparam o servidor para uma aposentadoria saudável.

8.4. Ressalta-se, também, que o serviço que se pretende contratar tem natureza acessória, instrumental e complementar às áreas de competências deste Órgão, não englobando a prática de quaisquer atos administrativos que impliquem decisões e/ou manifestações de vontade, com produção de efeitos jurídicos. Por outro lado, a natureza das atividades impõe a necessidade de notificação direta do prestador de serviços para cumprimento de suas tarefas, o que, contudo, não tem o condão de gerar vínculo empregatício entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e os empregados da empresa contratada.

Natal/RN, 19 de maio de 2018

Nayara Frota Rosado Gondim
Chefe da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional
Vice-presidente da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho

Termo de Referência Resumido

INFORMAÇÕES	
1. OBJETIVO	Palestra para todos os servidores do TRE-RN marcando a implantação do Programa de Aposentadoria Terceiro Turno – TRE-RN, no âmbito da SGP, através da realização do Formato Breve no ano de 2018, por tratar-se de ano eleitoral.
2. JUSTIFICATIVA	A palestra solicitada se constitui em parte fundamental do Formato breve – evento de aposentadoria para o cumprimento das diretrizes impostas pela Política de Atenção Integral à saúde de Magistrados e Servidores da Justiça Eleitoral, pelas determinações da Secretaria de Gestão de Pessoas, com base na Resolução da Política de Gestão de Pessoas do CNJ nº240/2016 e expressas na Resolução nº27/2010-GP, e com vistas ao cumprimento de ações continuadas de saúde na temática saúde mental.
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	A palestra presencial constará de exposição teórica totalizando uma carga horária de 01 hora e 30 minutos, sendo trinta minutos de discussão e perguntas. O conteúdo abordará o enfrentamento das perdas as quais a sociedade contemporânea tem sido cada vez mais exposta, decorrentes de violência, doenças, desastres, transformações da vida, perda de emprego ou aposentadoria, assim como desestruturação de ordem social e familiar; cujas consequências tem acarretado danos à saúde dos indivíduos. A imprevisibilidade de alguns destes eventos, seja em nível social ou individual, mobiliza o sujeito e exige dele recursos de como gerenciar tais situações.
4. PÚBLICO ALVO	Todos os servidores do TRE-RN.
5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO CURSO	A palestra ocorrerá no dia 18.05.2018, no Plenário do TRE-RN, em Natal-RN; Será realizado de forma integral com carga horária de 90 minutos;
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR	Psicologia clínica, com especialização em luto e suas implicações clínica e institucional e experiência com apoio em Perdas;

	Participação em associações de referência em atendimento e capacitação de questões referentes a perda/morte/luto;
--	---

Despacho

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016 – GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de ordenador de despesas, tendo em vista a informação juntada pela Seção de Compras e Serviços/CMP (fls. 17/19) e o enquadramento proposto na Informação nº 108/2018-SLCIP (fl. 23), e e acolhendo o Parecer nº 761/2018-AJDG, AUTORIZO:

a) a contratação direta da palestrante Dra. Milena Câmara, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, para ministrar Palestra do Programa de Aposentadoria Terceiro Turno – TRE-RN, solicitada à fl. 02, nos termos da proposta apresentada às fls. 09-11;

b) a emissão de notas de empenhos, nos valores de R\$ 700,00 (setecentos reais) e R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para atender às despesas, e seu posterior pagamento, depois de liquidada a despesa.

2. Encaminhe-se o processo à Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF/COF para a emissão das notas de empenhos, com posterior remessa dos autos à Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional para as providências necessárias.

DG, 17 de maio de 2018.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação

Andrea Carla Guedes Toscano Campos - 17/05/2018 18:22:36

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 25Mai18 NUMERO: 2018NE000345 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
 CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84)4006-5600 PABX,4006-5632 SAO,4006-5611
 ENDERECO : PRACA ANDRE DE ALBUQUERQUE, 534 -CIDADE ALTA
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59025-580

CREDOR : 019716934-13 - CLAUDIA MILLENA COUTINHO DA CAMARA
 ENDERECO : PCA ANDRE DE ALBUQUERQUE
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59000-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE (PESSOA FÍSICA), PARA MINISTRAR PALESTRA DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA - TERCEIRO TURNO - 2018LI000339 - 2018PE000610. PROTOCOLO PAE 4993/2018.

CLASS : 1 14120 02122057020GP0024 084585 0100000000 339036 070226 AOSA EVENTO
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 04993/18
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1761
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 700,00

SETECENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 13 -CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESP

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	700,00
			VALOR DO SEQ. :	700,00

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE (PESSOA FÍSICA), PARA MINISTRAR PALESTRA DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA - TERCEIRO TURNO.

T O T A L : 700,00

 ANDREA CARLA G. T. CAMPOS
 ORDENADOR

 JOSENI ALMEIDA
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO